

	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS			
	SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR			
	OBRIGAÇÕES PAGAS			
DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.				
NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.				
FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
MED SAUDE	1395	R\$ 2.669,00	10/03/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
RESSARCIMENTO - ADIANTAMENTO	DIVERSOS	R\$ 841,64	13/04/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
AUXILIO CRECHE	DIVERSOS	R\$ 27.126,24	15/04/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CONCESSIONARIAS CEMIG - COPASA	DIVERSOS	R\$ 12.542,32	16/04/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TOTAL		R\$ 43.179,20		
Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br , fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.				